

PORTARIA Nº 033/2016, 01 de setembro de 2016.

DEUSEDIT JESUS GUARDA, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor D. D. RE nº 0839, lotado nesta Autarquia, na Diretoria de Gestão de Planejamento, Obras e Pesquisa, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente através das redes sociais, vem denegrindo a imagem de Diretores do DAE, conforme fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 001758/2016.

Agindo assim, em tese, violou os artigos 7º, inciso IX; artigo 8º, inciso XXXX (XL) do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; e artigo 482 letras “b” e “k” da CLT, podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

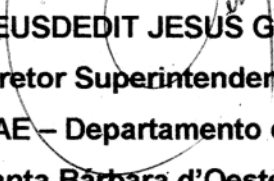
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

Art. 4º – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

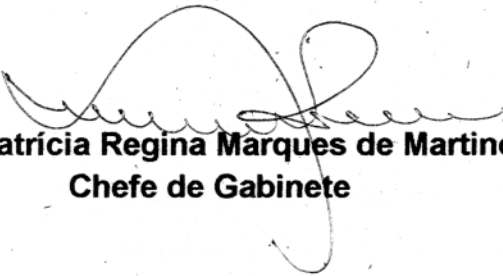
Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de setembro de 2016.



DEUSDEDIT JESUS GUARDA
Diretor Superintendente
DAE – Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 01 de setembro de 2016.



Patrícia Regina Marques de Martino
Chefe de Gabinete